

4º PRÊMIO INSTITUTO 3M PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

O Instituto 3M com a parceria da Associação AlfaSol – Programa UniSol, convida os estudantes universitários de todas as áreas do conhecimento em todo o território nacional a apresentar propostas e a concorrer ao **4º PRÊMIO INSTITUTO 3M PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS**, regido por este regulamento. Os trabalhos podem ser enviados até **05 de dezembro de 2011**.

OBJETIVOS

O 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários tem o objetivo de apoiar projetos de extensão universitária voltados para a promoção do desenvolvimento social a partir da utilização e do desenvolvimento de tecnologias sociais focadas em educação, saúde e/ou meio ambiente, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida e o desenvolvimento socioambiental.

Específicos

1. Apoiar iniciativas que viabilizem a aplicação e a validação de novas tecnologias e metodologias desenvolvidas nas universidades voltadas para a promoção da educação, da saúde e/ou do meio ambiente ecologicamente equilibrado
2. Contribuir para a formação cidadã, proporcionando ao estudante, pela prática na comunidade, a oportunidade de rever e trabalhar sistemicamente os conhecimentos adquiridos na universidade
3. Disseminar ações e projetos que envolvam tecnologias sociais inovadoras no âmbito da extensão universitária a partir da troca de conhecimentos entre professores, estudantes universitários e comunidades locais.

CONCEITOS

Para efeitos deste regulamento, entende-se por **Tecnologia Social**: produtos, técnicas ou metodologias inovadoras que sejam replicáveis, e que representem soluções de transformação social. As tecnologias sociais propostas devem ser apresentadas como um projeto de extensão universitária, e devem contemplar promoção da educação, da saúde e/ou do meio ambiente.

Extensão Universitária: processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.¹ Em outros termos, a Extensão Universitária como parte do tripé de sustentação da universidade – ensino, pesquisa e extensão –, trabalha junto às comunidades o conhecimento gerado pela pesquisa e pelo ensino enriquecendo-o com o saber popular, reformando-o e validando-o num processo de geração de novos conhecimentos que, retornando à universidade, são retrabalhados, constituindo assim uma via de muitas mãos, na qual o conhecimento se aprimora em benefício da humanidade.

PARTICIPANTES

AUTOR / PROPONENTE: São elegíveis para concorrer todas as pessoas físicas habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5.º, do Código Civil Brasileiro, a partir de 18 anos e sem limitação de idade, residentes no território nacional, e que sejam estudantes de graduação de qualquer área do conhecimento de uma Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação –MEC. Não existe restrição quanto ao tipo de curso ou período que está cursando.

Ao submeter um trabalho ao Prêmio, os autores declaram concordar com os termos do regulamento, declaram ser os autores dos projetos e titulares dos direitos autorais sobre os

¹ Definição do fórum de Pró-reitores das IES públicas – Plano Nacional de Extensão 1997 (Veja mais em www.renex.org.br)

Parceria:



mesmos. Além disso, os autores autorizam os Organizadores do Prêmio a utilizar seus nomes e imagens em qualquer tipo de mídia e se comprometem em ceder os direitos autorais de seus projetos para publicação caso sejam classificados como finalistas ou vencedor.

EQUIPE: Em caso de equipe de estudantes, o grupo deve eleger um autor principal, proponente, em nome de quem será feita a inscrição. O autor principal é responsável ainda pelo envio do projeto e será o contato com a organização do prêmio. Todos os integrantes da equipe, embora possam pertencer a cursos diferentes, devem estar regularmente matriculados e se enquadrar nos requisitos deste regulamento. Não há limite de participantes por equipe, seus nomes e cadastros deverão ser obrigatoriamente informados no projeto. Propostas que envolvam mais de uma instituição devem estabelecer instrumentos de cooperação definindo as atribuições e contrapartidas de cada instituição e estabelecendo a política de propriedade intelectual comum e de partição de benefícios, quando for o caso.

PROFESSOR ORIENTADOR: Os projetos deverão contar com a orientação de um professor da mesma IES, docente em exercício com a responsabilidade de acompanhar e orientar o participante e/ou a equipe. Um mesmo professor poderá orientar mais de um projeto.

É vedada a participação de funcionários e familiares, estagiários, consultores e terceiros da 3M do Brasil e da Associação AlfaSol.

INSCRIÇÃO

A inscrição é voluntária e gratuita, poderá ser individual ou em equipe. As inscrições serão realizadas até **05 de dezembro de 2011**, às 23h59min59seg (horário de Brasília), devendo ser realizada pelo autor responsável pelo projeto mediante preenchimento do formulário exclusivamente no endereço: www.instituto3m.org.br/premio ou pelo facebook : [facebook.com/instituto3m](https://www.facebook.com/instituto3m). Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio que não a página eletrônica do Prêmio. A apresentação da inscrição implica na concordância e na aceitação de todas as disposições deste Regulamento.

O 4ª Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários é direcionado ao público acadêmico das IES reconhecidas pelo MEC de todo o território nacional. Cada IES pode inscrever quantos projetos achar conveniente, mas deverá enviar uma ficha de inscrição para cada projeto.

As inscrições e o envio dos projetos poderão ser feitas em momentos diferentes, até o prazo limite de inscrição (**05 de dezembro de 2011**). Os projetos deverão ser enviados em arquivo eletrônico para o email premiointituto3m@unisol.org.br. Não serão aceitos projetos impressos ou enviados fora do prazo. Caso haja algum problema na recepção e abertura dos arquivos enviados, a comissão organizadora solicitará novo envio ao proponente.

Os contatos fornecidos serão utilizados para comunicação e são de responsabilidade exclusiva do autor proponente. A organização do prêmio não se responsabilizará por projetos enviados e não recebidos por quaisquer motivos, inclusive de ordem técnica, nem por cadastros incompletos ou incorretos que impossibilitem o contato.

Confirmação da inscrição: ao término do cadastro realizado no site o sistema enviará automaticamente um email com o protocolo de envio de dados. Caso o inscrito não receba o protocolo imediatamente após o envio do cadastro, deverá enviar um email para a coordenação premiointituto3m@unisol.org.br ou contato telefônico.

Ao formalizar a inscrição, os proponentes declaram expressamente aceitar os termos deste Edital e reconhecem o parecer da Comissão Julgadora do Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, não cabendo recurso sobre o resultado.

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Os projetos devem apresentar em sua concepção uma solução criativa e inovadora de baixo custo e, permitir extensa aplicação / replicação das tecnologias sociais propostas.

Parceria:



A apresentação do projeto deverá estar estruturada de forma que demonstre todo o seu potencial para ser desenvolvido. Os projetos submetidos neste edital que não se enquadrem nos objetivos e/ou que não atendam aos requisitos deste regulamento serão desclassificados a qualquer momento.

Poderão ser apresentados projetos ainda não iniciados ou que já estejam em andamento (no caso de necessitarem de suporte adicional para continuidade ou ampliação). Em se tratando de projetos já iniciados ou componentes de programas institucionais, deverão especificar os objetivos e os resultados já alcançados e a alcançar em até 12 meses com os recursos do Prêmio. Dessa forma, serão avaliadas as novas iniciativas e/ou ampliação para o projeto, utilizando-se os critérios de avaliação descritos neste Regulamento.

O projeto deve ser apresentado em, no máximo, 15 (quinze) páginas A4, sem considerar os anexos, espaçamento 1,5 linha, fonte tipo Arial, tamanho 12. Todos os itens deste roteiro são obrigatórios. O proponente poderá, ainda, incluir outras informações que considerar necessárias no item “Outras Informações”.

Os pontos deste roteiro visam à elaboração do projeto e não deve ser considerado um questionário. Espera-se que a equipe, pautada por estes itens, apresente um texto objetivo, coerente e consistente.

1. **Capa** – título, autor principal, orientador, IES, telefone e email

2. **Equipe Envolvida** – relação dos componentes da equipe responsável pela iniciativa.

Nome (sem abreviação)	Curso de graduação	Telefone com DDD	Email
-----------------------	--------------------	------------------	-------

3. **Resumo** – breve descrição do projeto indicando claramente o que é a proposta e o benefício que o mesmo trará, com justificativa, metodologia, objetivos e principais resultados esperados.

4. **Justificativa / Diagnóstico** – antecedentes e contexto, descrição do problema e/ou necessidades atendidas pelo projeto, motivos para a realização do projeto. As demandas, fragilidades e potenciais do público-alvo que subsidiaram a elaboração da proposta. A descrição da situação que pretende enfrentar e transformar e quais os elementos que têm contribuído para a sua manutenção.

5. **Público beneficiado** – especificar público-alvo (metas diretas e indiretas de alcance social), a abrangência geográfica. Detalhar o perfil socioeconômico atual do público-alvo direto e indireto (gênero, grau de escolaridade, renda familiar, faixa etária e outras informações que caracterizam a comunidade).

6. **Objetivos** – finalidade básica do projeto, **objetivo geral** (deve refletir o resultado transformador das ações propostas que, em seu conjunto, constituem os objetivos) e **objetivos específicos** que se espera atingir (devem ser indicadores de resultados parciais, obtidos através das diferentes ações estabelecidas na metodologia do projeto, os quais se complementam dando dimensão e consistência ao objetivo geral). Esses objetivos referem-se às etapas intermediárias que deverão ser cumpridas ao longo da execução do projeto e devem estar vinculados ao objetivo geral, contribuindo para que ele seja atingido.

7. **Resultados esperados** – descrição das metas pretendidas e das principais conquistas, relativas aos objetivos específicos, inovações, potencial de replicação.

8. **Desenvolvimento / metodologia**: princípios e estratégias propostas para atingir os objetivos; as tecnologias utilizadas; cronograma indicando as fases ou etapas do projeto e o detalhamento das atividades de cada membro da equipe (Plano de trabalho para 12 meses de duração, contados a partir da liberação de recursos); instalações e equipamentos existentes ou a serem utilizados para a execução das atividades previstas; recursos necessários.

Descreva detalhadamente como pretende executar o projeto. A metodologia, contendo as diferentes etapas de trabalho, deve ser explicitada e estar intimamente vinculada aos objetivos e resultados esperados. Informar a base científica em que se sustenta, informando, se for o caso, se replica ou se vale de metodologia já validada, indicando a fonte.

Parceria:



Apresentar os procedimentos a serem adotados, como ações, etapas a serem alcançadas, atribuições de competência, locais de trabalho, parcerias obtidas, carga de trabalho, envolvimento do público-alvo e todas as demais atribuições necessárias para atingir os objetivos propostos, devem ser convenientemente descritas. Justifique e explicita a necessidade e aplicabilidade da aquisição de material permanente ou equipamentos de pequeno porte.

Importante: Os cronogramas apresentados (financeiro e de atividades) devem ser compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas e com os objetivos e resultados a serem alcançados, considerando o tempo previsto de execução.

9. **Orçamento** – O repasse dos recursos, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado exclusivamente à implantação do projeto, será realizado ao vencedor mediante formalização contratual entre a IES e o Instituto 3M, e sua utilização deverá ser apresentada de acordo com os modelos abaixo.

RUBRICAS	TOTAL EM R\$
Material de consumo	\$
Serviços de terceiros - pessoa física	\$
Serviços de terceiros - pessoa jurídica	\$
Material permanente e equipamentos	\$
Total do projeto	\$

Financeiro detalhado: Apresentar, para cada uma das rubricas, os itens conforme modelo.

Item	Quantidade	Valor Unitário	Total (R\$)
------	------------	----------------	-------------

Serviço de terceiros, pessoa física: deverá incluir também a ajuda de custo para a equipe e não poderá exceder a 40% do valor total do projeto;

Serviço de terceiros, pessoa jurídica: deverá EXCLUIR o pagamento de consultoria externa. Esses recursos não se destinam, em hipótese alguma, a pagamentos de consultorias e assessorias. A necessidade de contratação de serviços de terceiros deve ser justificada, constar na metodologia, ser adequada à vocação e ao perfil da IES e ser, previamente, aprovada pela organização do Prêmio.

Material e equipamentos de pequeno porte: explicitar os equipamentos destinados à execução do projeto, cuja justificativa de compra deverá estar prevista na metodologia. Lembramos que TODO material deverá ser útil e doado ao público-alvo do projeto.

Importante: Caso o total do projeto seja superior aos R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) oferecidos no prêmio, é imprescindível que seja apresentada uma justificativa com indicação de parcerias e fontes externas responsáveis pelos recursos excedentes. Esse item será fundamental para que o projeto seja selecionado.

10. **Outras informações** – Espaço reservado para informações que a equipe julgar relevante e que não foram contempladas nos itens anteriores. Vale ressaltar, no entanto, que o número de páginas não pode exceder o máximo permitido.

SELEÇÃO

ETAPAS – A seleção dos projetos será feita em três etapas: 1) Triagem, considerando o cumprimento dos critérios do presente Regulamento. 2) Seleção de até 03 projetos finalistas pela Comissão Julgadora, baseada nos critérios de avaliação a serem mencionados no próximo item. 3) Seleção do melhor projeto pela Comissão Julgadora. A Comissão Julgadora é soberana e de suas decisões não caberá recurso. Durante qualquer fase do processo de seleção poderão ser solicitadas às IES informações adicionais que sejam consideradas necessárias.

COMISSÃO JULGADORA - Todo o processo de avaliação e seleção dos finalistas e vencedor é de total e exclusiva responsabilidade da Comissão Julgadora. Todas as decisões da Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo, em qualquer etapa do Prêmio, quer seja durante a avaliação ou efetiva premiação, recursos ou impugnações por partes dos candidatos.

Parceria:



A Comissão Julgadora será composta por membros do Instituto 3M, da 3M do Brasil, equipe técnica do Programa UniSol e consultores especialistas em extensão universitária e projetos sociais. Será de responsabilidade desta comissão a seleção dos até 3 (três) projetos finalistas e a seleção do projeto vencedor.

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO - Serão considerados válidos somente os projetos encaminhados no formato de apresentação, conteúdo e documentos obrigatórios indicados neste regulamento. Projetos que não atenderem aos requisitos do regulamento – seja pelo formato, pelo conteúdo, por plágio, pela documentação apresentada ou outro critério – serão desclassificados a qualquer momento. A organização do Prêmio e a comissão julgadora seguirão, rigorosamente, em todas as etapas, os critérios abaixo relacionados.

Adequação ao Roteiro para Elaboração de Projeto, sem deixar itens em branco, e apresentando de forma clara, objetiva e coerente todas as informações solicitadas.

Adequação da proposta à situação local de potencialidades, fragilidades, demandas e aspirações das comunidades envolvidas, identificadas no processo de diagnóstico.

Clareza quanto aos resultados quantitativos e qualitativos esperados dentro do prazo estabelecido e quanto à forma de avaliação do projeto. Projetos que possam ser mensurados em aspectos tangíveis e intangíveis.

Relevância do projeto, tendo em vista os interesses sociais, econômicos, tecnológicos e ambientais – grau de contribuição para o problema ou situação apresentada e contribuição ao conhecimento sobre o assunto (projetos que sejam inovadores e que impactem para melhoria de vida das comunidades e a solução de problemas do cotidiano).

Viabilidade financeira, técnica e institucional para a execução do projeto, com detalhamento das condições e recursos (físicos, humanos, técnicos e financeiros) necessários para a execução do projeto e sua adequação às etapas do trabalho. Para fins deste Prêmio, entende-se o termo “viável” como capaz de se desenvolver, que pode ser realizado, que seja executável, que seja passível de implementação.

PREMIAÇÃO

O vencedor do 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários receberá como prêmio, nos termos deste regulamento, R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) que serão destinados, exclusivamente, à execução dos projetos em 2012. Os até 03 (três) finalistas receberão troféu de reconhecimento, e seus respectivos professores orientadores, indicados no ato da inscrição, receberão certificado de participação.

O recebimento do prêmio ocorrerá obrigatoriamente após assinatura de contrato com o Instituto 3M, e os recursos serão destinados, exclusivamente, à sua execução do projeto em 2012 conforme descrito no referido instrumento.

Também poderão ser outorgadas menções honrosas a critério da organização do Prêmio a outros projetos, cujos autores, professores orientadores e universidades receberão certificados emitidos pela Organização do Prêmio.

CERIMÔNIA – cerimônia de premiação em data e local a serem informados oportunamente no site www.instituto3m.org.br/premio ou através de envio de e-mail para o endereço eletrônico informado na ficha de inscrição do participante. Os autores e os orientadores dos projetos finalistas serão convidados a participar do evento de premiação e terão suas despesas com transporte e hospedagem pagas pela organização.

Para que participem da cerimônia de premiação, os finalistas serão representados por até 04 (quatro) pessoas, incluindo autor principal, professor orientador, representantes das instituições de ensino premiadas, bem como aos acompanhantes, para os quais serão fornecidas até 02 (duas) diárias de hotel e passagens, em território nacional, desde que residentes fora do município onde será realizada a cerimônia de premiação. A organização esclarece que o transporte será realizado via aérea ou terrestre dependendo do trajeto e do tipo de transporte disponível.

Parceria:



DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das apurações das etapas do Prêmio serão veiculados nos endereços eletrônicos www.instituto3m.org.br/premio e www.unisol.org.br, e/ou por e-mail enviado aos finalistas e vencedor, com base no e-mail específico fornecido pelo proponente, no ato da inscrição.

Todos os projetos finalistas e o projeto vencedor serão publicados no site do prêmio www.instituto3m.org.br/premio e serão objeto de divulgação por meio de material promocional, site e imprensa geral.

CRONOGRAMA GERAL

O 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários está dividido em etapas, as quais se encontram definidas a seguir.

Período para inscrições e envio dos projetos: até 05/12/2011

Seleção de projetos: 06/12/2011 a 20/01/2012

Divulgação dos trabalhos pré-aprovados / finalistas. Nessa data, aos candidatos, cujos projetos forem indicados como finalistas, será solicitado o envio da comprovação da inscrição com as assinaturas necessárias com carimbo da IES – Reitor(a); Pró-Reitor(a) de Extensão; Professor(a) Orientador(a) e Proponente / Responsável pelo Projeto – para.

4º PRÊMIO INSTITUTO 3M PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

Programa UniSol / Associação AlfaSol
R. Pamplona, 1005 - Edifício Ruth Cardoso
CEP 01405-200 - São Paulo/SP

Cerimônia de Premiação e Divulgação dos resultados: data a ser divulgada posteriormente

As datas em aberto serão posteriormente divulgadas no site www.instituto3m.org.br/premio.

Caso haja alteração nos prazos ou datas, as mesmas serão divulgadas no site www.instituto3m.org.br/premio.

CESSÃO DE DIREITOS

O participante garante, desde já, que é autor do projeto apresentado, e que o mesmo não infringe quaisquer direitos autorais de terceiros, bem como, que possui todas as autorizações para divulgação do projeto inscrito, sob pena de responder civil e criminalmente pelos prejuízos e/ou danos materiais e/ou morais que eventualmente venham a ser causados à organização do 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, à AlfaSol, ao Instituto 3M e/ou a terceiro lesado.

Com a inscrição no 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários, todos os participantes afirmam-se titulares de Direitos de Autor, assumindo total responsabilidade por eventuais questões decorrentes. Afirmam ainda que possuem ou se responsabilizam por obter todas as licenças e autorizações, assim como arcar com os custos de taxas relativas a direitos autorais e propriedade intelectual garantindo a livre divulgação de textos, sons, imagens e informações pela AlfaSol – Programa UniSol e pelo Instituto 3M, sendo os direitos autorais e intelectuais preservados.

O ato da inscrição confere à AlfaSol – Programa UniSol e ao Instituto 3M o direito de cadastrar os projetos inscritos em seus sites e difundir seu conteúdo, agindo como articuladores, sem a necessidade de prévia autorização das pessoas e instituições participantes que não terão direito a quaisquer remunerações ou gratificações adicionais. Desta forma, as soluções sociais – por vezes conhecidas apenas pela comunidade onde foram implementadas – são aproximadas à demanda de outras que convivam com a mesma situação.

Parceria:



Ao realizar a inscrição o participante outorga ao Instituto 3M, à 3M do Brasil e à Associação AlfaSol o direito de utilizar, editar, publicar e reproduzir, em suas versões impressa, digital, eletrônica e/ou multimídia, independente da classificação no prêmio.

Os participantes autorizam a utilização de seus nomes e imagens, bem como de seus projetos, em ações de marketing e de publicidade realizados pelo Instituto 3M, 3M do Brasil e pela Associação AlfaSol em qualquer órgão de comunicação, sem quaisquer ônus adicional, nos termos que constam desse regulamento.

Os direitos autorais e/ou patrimoniais de todos os projetos apresentados pertencem exclusivamente aos seus responsáveis. A participação nesse concurso implica em cessão, mas não em transferência ao Instituto 3M, à 3M do Brasil e à Associação AlfaSol sobre direitos autorais dos projetos.

Os(as) professores(as) orientadores(as) terão seus nomes publicados em todos os comunicados públicos sobre os projetos, seja na divulgação dos resultados ou seja na disponibilização do trabalho para *download*.

CONDIÇÕES GERAIS

A participação no 4º Prêmio Instituto 3M para Estudantes Universitários implica a aceitação irrestrita deste regulamento. A simples inscrição e entrega dos trabalhos implica a tácita aceitação de todas as condições e normas deste regulamento e dos seus resultados, renunciando o autor e/ou o professor orientador a quaisquer ações judiciais, interpelações e/ou recursos.

Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelos Organizadores do Prêmio ou pela Comissão Julgadora, sendo as decisões desta Comissão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Os responsáveis pelo projeto vencedor serão submetidos a um contrato de patrocínio, em que constarão os direitos e deveres das partes envolvidas. Neste contrato constarão também cláusulas referentes a Lei Contra Prática de Corrupção no Exterior (FCPA), legislação norte-americana e a qual o Instituto 3M e a 3M, subsidiária da 3M Company com sede no EUA, está obrigada a cumprir e a respeitar, devendo estas mesmas regras serem respeitadas e cumpridas por seus parceiros comerciais e quaisquer terceiros com quem mantenha relação jurídica e tenha contato direto e/ou indireto com oficiais/agentes/funcionários vinculados à Administração Pública, incluindo aquelas beneficiadas com base nesta Política. A aceitação destas cláusulas de FCPA é condição para assinatura do contrato de doação ou patrocínio com o Instituto 3M e à 3M do Brasil.

A Comissão Organizadora não se responsabiliza por nenhum problema técnico, defeitos de qualquer linha telefônica, sistemas de computadores, servidores, provedores, hardware/software, perda ou indisponibilidade de conexão de rede ou transmissão de computador com falha, incompleta, adulterada ou atrasada ou qualquer combinação desta que possa limitar a capacidade do usuário de participar do Concurso. Não se responsabiliza ainda por qualquer dano a qualquer sistema/software de computador ou telefone celular do participante relacionado a ou decorrente da participação ou downloading de quaisquer materiais deste concurso. Não assume nenhuma responsabilidade por e-mails não entregues resultantes de qualquer forma de filtragem ativa ou passiva de e-mails por parte do provedor de serviços de Internet e/ou cliente de e-mail do usuário ou por espaço insuficiente na conta de e-mail do usuário para receber/enviar e-mail.

A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral dos organizadores, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas entrando em contato com a organização do **4º PRÊMIO INSTITUTO 3M PARA ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS** pelos telefones (11) 3372-4387; 3372-4323; 3372-4318, de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 18h00, horário de Brasília, e pelo e-mail premioinstituto3m@unisol.org.br.

Parceria:

